



**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL N.º 02/2018/SDHDS/CMAS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2018/SDHDS/CMAS**  
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aos **DEZ** dias do mês de **setembro** de dois mil e dezoito, às 10h, na sala de reuniões, nas dependências do **Conselho Municipal de Assistência Social**, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018/SDHDS/CMAS**, instaurada pela **Resolução - CMAS nº 73 de 27 de junho de 2018**, alterada pela **Resolução - CMAS n.º 87 de setembro de 2018**, com a presença de todos os membros da comissão.

Deu-se início a análise dos envelopes, e considerando a minuciosa apreciação das propostas pela comissão, segue abaixo a relação das entidades em ordem de classificação, nos termos do Edital da Chamada Pública n.º 02/2018/SDHDS/CMAS, conforme adiante especificado, a saber:

<b>Nome da Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC</b>	
<b>SPU Nº P325445/2018</b>	<b>Data: 24/8/2018</b>

**DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

<b>ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>CrITÉRIOS de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexO entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)  Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	3
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>3</b>

<b>CrITÉRIOS de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
B - Adequação da proposta com o objeto, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente ao objeto  Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos	2,75	2,75





	<p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
<p>C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).</p>	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>2</p>	<p>2</p>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
<p>D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática (2,25).</p> <p>Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática) (1,5).</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de</p>	<p>2,25</p>	<p><b>2,25</b></p>





	experiência voltada para a temática) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática (0,0)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>2,25</b>
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>
		<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	<b>10,0</b>

**Nome da Entidade: CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

**SPU Nº P325590/2018**

**Data: 24/8/2018**

**DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)  Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	<b>2,5</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>2,5</b>

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com o objeto, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente ao objeto  Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos	2,75	<b>2,75</b>





	<p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
<p>C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).</p>	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>2</p>	<p>2</p>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
<p>D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática) (2,25).</p> <p>Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática) (1,5).</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de</p>	<p>2,25</p>	<p><b>2,25</b></p>





	experiência voltada para a temática) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática (0,0)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>2,25</b>
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>
		<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	<b>9,5</b>

**Nome da Entidade: INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA**

**SPU Nº P325326/2018**

**Data: 24/8/2018**

**DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)  Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3	<b>2,5</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>2,5</b>

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com o objeto, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente ao objeto  Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos	2,75	<b>2,75</b>





	<p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
<p>C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).</p>	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>2</p>	<p>2</p>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
<p>D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática) (2,25).</p> <p>Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática) (1,5).</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de</p>	<p>2,25</p>	<p>1,5</p>





	experiência voltada para a temática) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática (0,0)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>1,5</b>
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>
		<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	<b>8,75</b>

Dessa forma, as Entidades INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC, CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVICOS E CONSULTORIA foram classificadas na seguinte forma:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADES	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC	<b>10,0</b>
2º	CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	<b>9,5</b>
3º	INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVICOS E CONSULTORIA	<b>8,75</b>

Por fim, sobreleva enfatizar que as Entidades poderão interpor recurso em face do resultado apresentado no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a divulgação da classificação, conforme item 6.1 do Edital n.º 02/2018/SDHDS/CMAS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, da qual eu, **JOSÉ EMMANUEL ABRANTE NOGUEIRA**, membro da **COMISSÃO**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

MARIA GORETH MODESTO E SILVA

ROZELANGE DE LIMA ABREU

ÉRIKA MARQUES NOBRE

FRANCISCA ENILCE VIEIRA ROCHA

LUCIANA AMORIM DE CASTRO

TEREZINHA MENDES DE CASTRO

CLEONEIDE DE MELO SILVA RODRIGUES  
SDHDS – Mat. 00107603





---

KARINNE CARLOS MOREIRA  
SDHDS – Mat. 6066702

JOSÉ EMMANUEL ABRANTE NOGUEIRA  
SDHDS - Mat. 05701

MARIA MÁRCIA SILVA NOGUEIRA  
SDHDS – Mat. 41242

KÁTIA ALESSANDRA PIMENTEL FERNANDES  
SDHDS - Mat. 94822

